

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

^{n.º 01} SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2022

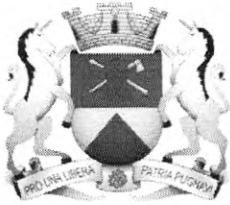
Altera a redação dos art. 33 e 37 da Resolução nº 322 de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Altera a redação do art. 33 da Resolução nº 322 de 18 de setembro de 2007, para constar:

Art. 33. Haverá 19 (dezenove) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:

- I - JUSTIÇA;**
- II - ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS;**
- III - OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS;**
- IV - EDUCAÇÃO;**
- V - CULTURA, TURISMO;**
- VI - ESPORTES;**
- VII - CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDORE PESSOA IDOSA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE**
- VIII - REDAÇÃO;**
- IX - ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR;**
- X - CIÊNCIA E TECNOLOGIA;**
- XI - SEGURANÇA PÚBLICA;**
- XII - SAÚDE PÚBLICA;**
- XIII - MEIO AMBIENTE e AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO;**
- XIV - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

XV – DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE e JUVENTUDE.

XVI – EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA.

XVII – DIREITOS DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

XVIII – BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL;


XIX - DIREITOS DAS MULHERES.

Art. 2º Altera a redação do art. 37 da Resolução nº 322 de 18 de setembro de 2007, para constar:

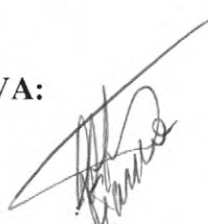
Art. 37. Cada Vereador poderá fazer parte de até (03) Comissões Permanentes, e devera participar de no mínimo 2, à exceção das Comissões de Redação e de Ética e Decoro Parlamentar, podendo ser eleito presidente de apenas uma delas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2022.


FERNANDA GARCIA
Vereadora

JUSTIFICATIVA:













CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A proposta visa a agrupar algumas comissões, quais sejam, a de agricultura a de meio ambiente; a de cidadania a de Acessibilidade e pessoa idosa; e a de turismo que passa a estar junto com a cultura.

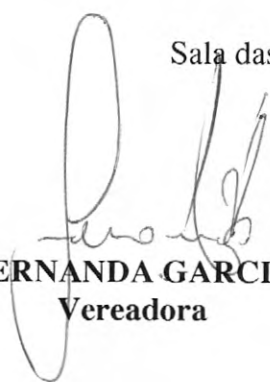
Além disso, cria a Comissão dos direitos das mulheres totalizando 19 comissões, contando com Ética e Redação.

Sendo 17 comissões temáticas, o que totaliza 51 acentos, garantido uma distribuição dos vereadores em sua composição na proporção de 2,68, ou seja, entre a participação mínima prevista de 2 comissões e máxima de 3, conforme alteração do art. 37.

Essa alteração visa garantir a proporcionalidade da participação de todos os vereadores nas comissões, bem como em suas presidências.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadora para a aprovação deste importante projeto de resolução.

Sala das Sessões, 09 de março de 2022.



FERNANDA GARCIA
Vereadora